



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, O DIA 12/06/2020.**

**ANTÔNIO MARCOS POSSATO**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 017, de 16 de março de 2020, que "dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Lavras";

CONSIDERANDO a execução da "Programação de Retomada Gradativa das Atividades" desta Colenda Câmara, hodiernamente em sua Segunda Etapa, com funcionamento em alternância de turnos (Administração/Manhã x Gabinetes Parlamentares/Tarde) e atendimento remoto à população (Telefone e E-mail);

CONSIDERANDO a orientação preponderante dentre as Autoridades em Saúde Pública, em todos os âmbitos da Federação, pelo máximo empenho em prol da diminuição da interação entre as pessoas no intuito de reduzir a velocidade de transmissão do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, cuja data no calendário do ano em curso será 11 de junho, quinta-feira;

**DECRETA,**

Art. 1º - Ponto facultativo, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lavras, o dia 12/06/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 08 de junho de 2020.

  
**ANTÔNIO MARCOS POSSATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras